

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21452.000229/2022-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO-CONAB E A EMPRESA
TRAUMACENTER SERVIÇOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa TRAUMACENTER SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2656825, com sede a Rua Lima e Silva, 1337 — Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.561.150/000 18, neste ato representado por MANUEL GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, nomeado em social, infra- assinado , doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 02/2022, firmado originalmente em 25/04/2022 bem como seu reajuste consoante cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pacote consulta médica: **R\$ 103,09** (cento e três reais e nove centavos);
DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: **3,39%** (três vírgula trinta e nove por cento) de acréscimo, conforme índice INPC de 04/2023 a 03/2024 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato de Credenciamento 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 02/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2024 a 25/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2024NE000081

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

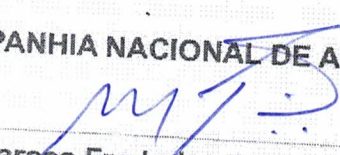
Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

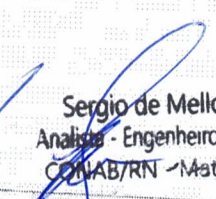
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

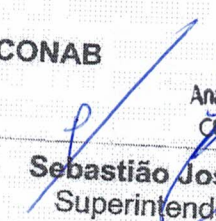
Natal/RN, 12 de abril de 2024

CONTRATANTE:

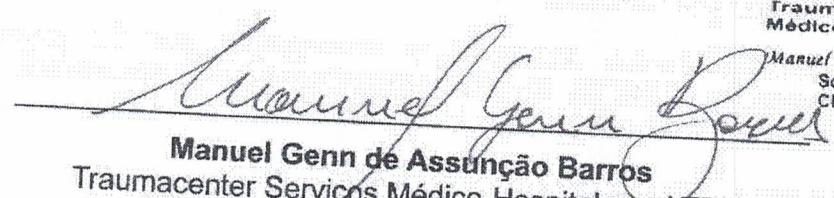
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


Marcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração


Sergio de Mello Braga
Analista - Engenheiro Agrônomo
CONAB/RN - Mat. 108.990


Sebastião José de Arruda Junior
Superintendência Regional/RN
Superintendente

CONTRATADA:


Manuel Genn de Assunção Barros
Traumacenter Serviços Médico-Hospitalares LTDA.

Trauma Center Serviço
Médico Hospitalares Ltda.

Manuel Genn de Assunção Barros
Sócio-Administrador
CPF: 527.975.544-34

TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____